



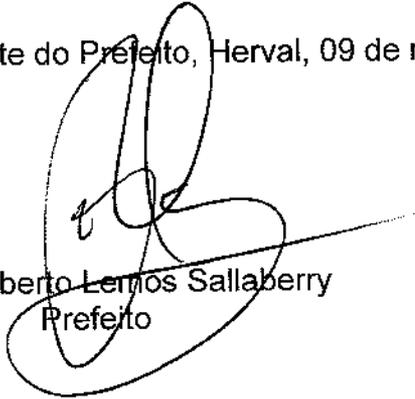
Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**PORTARIA N.º 654, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

CONCEDE 180(CENTO E OITENTA) DIAS DE  
LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA  
KAUANA VELEDA VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a servidora KAUANA VELEDA VIEIRA, com base no art. 209 da Lei 962/2011, e no Protocolo Eletrônico nº 791/2023, a partir da data retroativa de 29 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de novembro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Sec. Mun. de Administração